



**Governo da Estância Turística do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**

15.452.0042-1.008

4.4.90.51.12-05 Obras e Instalações - Emenda 2026.2517.0015 R\$ 995.000,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 995.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 da seguinte conta de receita orçamentária:

2.4.1.9.51.0.0	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Transferência Especial da União	Valor do Excesso	R\$ 995.000,00

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Governo da Estância Turística do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**Buritama, 02 de abril de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



**Governo da Estância Turística do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**J U S T I F I C A T I V A**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, contemplando a inclusão de recursos provenientes da emenda impositiva nº 25170015, de autoria do **Deputado Federal Vinicius Rapozo de Carvalho**, destinada à execução de obras de **recapeamento asfáltico** no município.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL